



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL
Unidade de Gestão de Fauna



Autorização Ambiental de Fauna SEI-GDF n.º 76/2021 -
IBRAM/PRESI/SEGER/UFAU

Brasília-DF, 18 de outubro de
2021

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FAUNA
391-343-IBRAM-Atividade-fim: Torneio

Processo nº: 0391-001076/2013

Parecer Técnico: Parecer Técnico n.º 230/2021 - IBRAM/PRESI/SEGER/UFAU (65693266) e Parecer Técnico n.º 293/2021 - IBRAM/PRESI/SEGER/UFAU (72243467)

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE BRASÍLIA - ACPB

CNPJ: 00.356.477/0001-04

Endereço: PGT - PARQUE GRANJA DO TORTO - PARQUE DE EXPOSIÇÕES GRANJA DO TORTO - "Galpão Pequenos Animais - Arca de Noé" e "Galpão de Leilões", Granja do Torto — Brasília DF, CEP 70.636-00.

Atividade Licenciada: Autorização para calendário de torneios de canto de passeriformes da fauna silvestre nativa para a temporada 2021/2022.

Prazo de Validade: 27/03/2022.

1. DAS OBSERVAÇÕES:

- 1 - Esta Autorização é válida somente para os eventos realizados **nas datas e nos locais listados** no verso deste documento;
- 2 - O Ibram poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
- 3 - O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e de cuidados necessários à prevenção e à reparação de danos ao meio ambiente;
- 4 - Somente está permitida a participação de aves portadoras de anilhas invioláveis, não adulteradas, de material alumínio descrição "IBAMA" **até 31 de dezembro de 2021.**
- 5 - Esta autorização substitui a Autorização Ambiental de Fauna SEI-GDF n.º 73/2021 - IBRAM/PRESI/SEGER/UFAU (65694448), tirando os efeitos da mesma.

2. DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

- 1 - É obrigatória a permanência desta autorização em local visível durante todos os eventos listados;
- 2 - O Responsável Técnico **ARMANDO JOSÉ BASÍLIO FILHO** CRMV/DF nº 003406 deve permanecer no local durante todos os eventos;
- 3 - Em caso de mudança de data, o Ibram deve ser informado com antecedência mínima de 30 dias;
- 4 - Devem ser cumpridas todas as exigências e restrições contidas nas normas vigentes para a

atividade;

5 - Somente está autorizada a participação de espécimes das espécies: Bicudo-Verdadeiro (*Oryzoborus maximiliani/Sporophila maximiliani*), Curió (*Oryzoborus angolensis/Sporophila angolensis*), Coleiro Baiano (*Sporophila nigricollis*), Coleiro Papa-Capim (*Sporophila caerulea*), Trinca-Ferro verdadeiro (*Saltator similis*), Canário-da-terra (*Sicalis flaveola brasiliensis*), Azulão verdadeiro (*Cyanoloxia brissonii/Cyanocompsa brissonii*) e Tiziu (*Volatinia jacarina*).;

6 - É obrigatório o licenciamento sanitário para realização do evento, conforme Lei nº 504 de 22 de junho de 1993 do Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 15.737 de 21 de junho de 1994;

7 - Deverão ser cumpridos todos os protocolos e medidas de segurança constantes no item P, do Anexo Único do DECRETO Nº 42.267, DE 05 DE JULHO DE 2021, destacando-se os seguintes pontos:

a) Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º do DECRETO Nº 41.913, DE 19 DE MARÇO DE 2021;

b) Distanciamento mínimo deve ser de 1,5 metros;

c) É obrigatório o uso de máscaras durante todo o evento;

d) Os eventos devem encerrar suas atividades até as 24h;

e) Todos os participantes e colaboradores deverão ter sua temperatura aferida e aqueles que apresentarem temperatura acima de 37,8°C deverão ser orientados a procurar ajuda médica e não serão autorizados a participar do evento;

f) O evento deve ser realizado com o limite de 50% da capacidade máxima prevista em licença de funcionamento;

g) Deverá ser observado e realizado controle de fluxo da entrada e saída das pessoas e, em caso de formação de filas, deve haver demarcações para manter o distanciamento;

h) Garantir que a circulação de pessoas seja em sentido único, organizando o fluxo nos corredores e nas entradas e saídas, assegurando o distanciamento mínimo entre os participantes;

i) A venda e distribuição de ingressos, inscrições e credenciamento devem ser realizadas por meio eletrônico;

j) Higienizar os móveis, equipamentos e objetos durante todo evento;

h) Proibido o funcionamento dos bebedouros, excetuado o uso de filtros de água para recarga de garrafas de uso pessoal;

i) Garantir que, para cada 50 indivíduos presentes nos eventos, haja, no mínimo, um profissional capacitado e qualificado para instruir, fiscalizar e fazer cumprir as regras descritas neste protocolo.

9 - Deverá ser informado ao Brasília Ambiental até **outubro/2022** a relação contendo a devida marcação dos pássaros participantes dos torneios autorizados neste documento.

3. AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado o calendário anual apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE BRASÍLIA - ACPB, registro no Ibama - Autorização de Funcionamento de Associação de Criadores de Pássaros nº 01/2010, conforme descrito abaixo:

LOCAL	DATA	MODALIDADE
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	18/07/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	25/07/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	01/08/2021	COMPLETA

PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	08/08/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	15/08/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	22/08/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	05/09/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	12/09/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	19/09/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	26/09/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	29/09/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	03/10/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	10/10/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	17/10/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão de Leilões)	24/10/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	31/10/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	07/11/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	14/11/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	21/11/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	28/11/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	05/12/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	12/12/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	12/12/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	19/12/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	09/01/2022	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	16/01/2022	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	23/01/2022	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	30/01/2022	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	06/02/2022	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	13/02/2022	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	20/02/2022	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	27/02/2022	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	06/03/2022	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	13/03/2022	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	20/03/2022	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	27/03/2022	COMPLETA

Somente poderão participar dos torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no órgão ambiental competente, em situação regular e com aves registradas no SisPass das seguintes espécies:

Nome Comum	Nome Científico
Bicudo-verdadeiro	<i>Oryzoborus maximiliani/Sporophila maximiliani</i>
Curió	<i>Oryzoborus angolensis/Sporophila angolensis</i>
Papa-capim	<i>Sporophila caerulescens</i>
Coleiro Baiano	<i>Sporophila nigricollis</i>
Trinca-ferro	<i>Saltator similis</i>

Canário-da-terra	<i>Sicalis flaveola brasiliensis</i>
Azulão verdadeiro	<i>Cyanoloxia brissonii/Cyanocompsa brissonii</i>
Tiziu	<i>Volatinia jacarina</i>

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente do Brasília Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Técnico(a) em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 25/10/2021, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72264931)
verificador= **72264931** código CRC= **56C62159**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
"O Brasília Ambiental adota os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS."
SEPN 511 - Bloco C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF